

REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO E DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO MATINHO - PARANÁ

TABELA 02 - PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO. PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 1068/2006

	TABELA 02 - PARAMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO. PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 1068/2006 Lote Mínimo Coeficiente de Aproveitamento											
SETORES	Lote Millimo				Soma das		Taxa de	Taxa de	Altura máxima	sem aquisição	com aquisição	Disposições Obrigatórias
ZONAS	Testada	Área	Frontal	Lateral	Laterais	Fundos	Ocupação	Permeabilidade	em pavimentos	de potencial	de potencial	Bisposições extigatorias
	(m)	(m2)	(m)	(m)	(m)	(m)	(%)	(%)		construtivo	construtivo	
SEI Setor Especial Industrial	12,00	360,00	5,00	livre	livre	3,00	50	20	03	1,0	1,5	(1) Deverá ser mantido uma área de 20% do lote com vegetação natural. (2) Aprovação mediante de Estudode Impacto de Vizinha -EIV- para edificações superior a 1000,00m² (mil metros quadrados
ZR1 Zona Residencial 01	12,00	360,00	5,00	livre	livre	livre	50	20	03	1,0	1,3	(1)Permitido edícula com largura máxima de 6,00 m (seis metros) e afastada da edificação principal em no mínimo 2,50 m (quatro metros)
ZR2 Zona Residencial 02	12,00	360,00	5,00	2,00	H/4	H/6	50	15	04	1,5	2,5	(1)Permitido ocupação do térreo em até 80% da área do lote para uso comercial e garagens, respeitando os recuos frontais
ZR3 Zona Residencial 03	15,00	360,00	5,00	3,00	H/4	H/6	35	15	06	2,4	4,3	(1)Permitido ocupação do térreo, 1º e 2º andares em até 80% da área do lote para uso comercial, garagens, apart. Zelador e lazer respeitando os recuos frontais
ZR4 Zona Residencial 04	12,00	360,00	5,00	4,00	H/6	H/6	35	15	12	4,7	6,3	(1)Permitido ocupação do térreo, 1° e 2° andares em até 80% da área do lote para uso comercial, garagens, apart. Zelador e lazer respeitando os recuos frontais
ZC Zona Central	livre	360,00	livre	livre	livre	livre	80	10	03	1,5	2,4	(1)Permitido ocupação do térreo em até 80% da área do lote para uso comercial e garagens, respeitando os recuos frontais
ZB1 Zona Balneária 01	10,00	300,00	5,00	livre	livre	livre	50	15	04	1,5	3,3	(1)Permitido ocupação do térreo, 1º e 2º andares em até 80% da área do lote para uso comercial, garagens, apart. Zelador e lazer respeitando os recuos frontais
ZB2 Zona Balneária 02	10,00	500,00	5,00	4,00	H/5	H/6	35	15	10	3,8	5,5	(1)Permitido ocupação do térreo, 1º e 2º andares em até 80% da área do lote para uso comercial, garagens, apart. Zelador e lazer respeitando os recuos frontais
ZEIS Zona Especial de Interesse Social	6,00	126,00	3,00	livre	livre	livre	70	20	04	2,0	2,4	Quando o Loteamento não se destinar a habitações de interesse social, devem ser obedecidos os parâmetros de ZR2, sendo que a área mínima do lote será de 360,00m2 e testada mínima de 12.00m2.
ZCA1 Zona de Conservação Ambiental 01	10,00	500,00	5,00	livre	livre	livre	50	30	03	1,0	Não é permitido a outorga de potencial construtivo	a (1)Não é permitido subdivisão do lote em
ZCA2 Zona de Conservação Ambiental 02	20,00	1.000,00	5,00	livre	livre	livre	30	60	03	0,6	Não é permitido a outorga de potencial construtivo	(1)Permitido desmate em no máximo 60% a da área do lote.(2) Não é permitido
ZUR Zona de Uso Restrito	20,00	3.500,00	10,00	livre	livre	livre	40	40	02	0,8	Não é permitido a outorga de potencial construtivo	Permitido desmate em no máximo 60% da área do lote.
ZRM Zona de Restrição Máxima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Outorga de potencial construtivo somente por Lei específica	Permitido reforma sem acréscimo de área.Permitidos Equipamentos Públicos, conforme Plano Diretor. Os Projetos de Equipamentos Públicos devem ter análise caso a caso pelo Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
Nomenclatura												
H = Altura máxima em metros	da edificação.	m = met	ros m2 =	metros quadrados								